

ATA Nº 05
JULGAMENTO

PROCESSO: Licitação nº0000768/2020 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 06.10.2020
DATA DA ABERTURA: 29.10.2020 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 09.11.2020 às 09h30min.
DATA SESSÃO NEGOCIAÇÃO: 25.11.2020 às 14horas.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 01.12.2020 às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 08 (oito)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para o edifício da agência Alegrete, em Alegrete/RS, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO: Agência Alegrete, na cidade de Alegrete/RS.
APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 11.09.2020, por proposição da Unidade de Engenharia em 08.09.2020.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 ARBEIT Comércio e Serviços Ltda. ME – CNPJ: 02.552.810/0001-86
- 1.2 CIEL Manutenção Predial Eireli EPP – CNPJ: 28.111.601/0001-90
- 1.3 COMBATE Equipamentos Eireli EPP – CNPJ: 21.351.371/0001-98
- 1.4 CONSTRUTORA Santana Ltda. EPP – CNPJ: 22.172.077/0001-81
- 1.5 ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME – CNPJ: 16.989.002/0002-76
- 1.6 ENERGIARS Serviços e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. – CNPJ: 09.370.192/0001-00
- 1.7 PREVALE Equipamentos de Incêndio Ltda. EPP – CNPJ: 07.989.156/0001-96
- 1.8 VIADUPLA Construções Eireli – CNPJ: 19.324.488/0001-30

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado de 12.11.2020 e recebido em 17.11.2020 e datado de 09.12.2020 e recebido em 10.12.2020, e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 18.11.2020 e datado e recebido em 02.12.2020, deliberamos o que segue:

Item Único - Execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para o edifício da agência Alegrete, em Alegrete/RS.

2.1 Inabilitar a licitante ARBEIT Comércio e Serviços Ltda. ME, visto não ter atendido às exigências de habilitação constantes no Edital.

Conforme parecer da área técnica e apesar das diligências efetuadas, a empresa ARBEIT Comércio e Serviços Ltda. ME não atendeu às exigências do subitem 8.2.3.2 do Edital, visto que os atestados apresentados não continham registro junto ao CREA e/ou CAU.

2.2 Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

- A licitante ENERGIARS Serviços e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. apresentou proposta para o objeto. Entretanto, não apresentou prova de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) junto à sua proposta.

Dessa forma, visto se tratar de certame de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP, conforme informação constante do preâmbulo do Edital, a empresa ENERGIARS Serviços e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. restou desclassificada do certame.

- A licitante VIADUPLA Construções Eireli apresentou proposta para o objeto. Entretanto, não apresentou prova de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) junto à sua proposta.

Dessa forma, visto se tratar de certame de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP, conforme informação constante do preâmbulo do Edital, a empresa VIADUPLA Construções Eireli restou desclassificada do certame.

Ademais, verificou-se que consta registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e

Suspensas da Controladoria-Geral da União, em nome da empresa VIADUPLA Construções Eireli, pelo descumprimento de prazos contratuais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

2.2 Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME	R\$ 59.700,00
2º	PREVALE Equipamentos de Incêndio Ltda. EPP	R\$ 77.113,25
3º	CIEL Manutenção Predial Eireli EPP	R\$ 84.985,73
4º	CONSTRUTORA Santana Ltda. EPP	R\$ 105.079,28
5º	COMBATE Equipamentos Eireli EPP	R\$ 134.686,43

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME, cuja proposta inicial foi de R\$ 59.701,57, tendo sido negociado/ajustado o valor total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016, sendo que a proposta da licitante ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 Habilitar a licitante ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME, por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 Declarar vencedora a licitante ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME, pelo valor total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Samuel Petrolí

Camila Lima Vellinho